

Asiel Henrique de Sousa

■ E-mail: <u>asiel@tjdft.jus.br</u>



Sumário:

- Quadro Conceitual
- A Experiência de Brasília
- Desafios da Justiça Restaurativa
- Perspectivas



• Quadro Conceitual:

Justiça Restaurativa é um termo genérico para todas as abordagens do delito que procuram ir além da condenação e da punição, e que visam atingir as causas e as conseqüências do delito.



• Quadro Conceitual:

• É um processo focado na vítima, que exige a colaboração do ofensor e oferece a ele ganhos processuais e materiais (penais).



• Quadro Conceitual:

- Desenvolve-se na seguinte dinâmica:
 - (De acordo com a Resolução 12/2002, do Conselho Econômico e Social da ONU)
 - 1. Preocupa-se mais com a restauração da vítima e da comunidade do que com o processo punitivo;
 - 2. Eleva a importância da vítima no processo judicial através do aumento do envolvimento, da imputação e do serviço;
 - 3. Exige que o ofensor seja responsabilizado diretamente perante a pessoa e/ou a comunidade que ele prejudicou;



• Quadro Conceitual:

- Desenvolve-se na seguinte dinâmica:
 - 4. Encoraja toda a comunidade a se envolver na responsabilização do ofensor e a promover uma resposta benéfica às necessidades da vítima e ofensores;
 - 5. Enfatiza a importância do ofensor assumir a responsabilidade por seu comportamento e corrigir as consequências ao invés de priorizar a severidade da punição;
 - 6. Reconhece a responsabilidade da comunidade por condições sociais que contribuem para o comportamento do ofensor.



• Quadro Conceitual:

"A justiça restaurativa é uma resposta ao comportamento ilegal ou imoral, que enfatiza a cura das feridas das vítimas, dos infratores, e das comunidades afetadas pelo crime."

- L. Lynette Parker

Projeto Justiça Restaurativa – DF



• Quadro Conceitual:

- A proposta teórica é composta de três estruturas conceituais distintas mas relacionadas:
- 1 A janela da disciplina social;
- 2 O papel das partes interessadas;
- 3 A Tipologia das Práticas Restaurativas.

■ 1 – A Janela da Disciplina Social.

	<u>'</u>			
A	AO	COM		
nite				
Li	Punitivo	Restaurativo		
ina,				
cipl				
BAIXO Controle (disciplina, Limite) ALTO				
<u>ole</u>	NADA	PELO		
ontr	TW/D/	1 220		
Ö	Negligente	Permissivo		
×				
BA				

BAIXO Apoio (encorajamento, sustento) ALTO

0		
e) ALTO	AO	COM
, Limit	Punitivo	Restaurativo
sciplina		
BAIXO Controle (disciplina, Limite) ALTO	NADA Negligente	PELO Permissivo

BAIXO Apoio (encorajamento, sustento) ALTO

2 – O papel das partes interessadas.

	Dano	Necessidades	Respostas			
PARTES INTERESSADAS PRINCIPAIS						
Víctima(s)	direto	específicas	ativas			
Transgressor(es)	direto	específicas	ativas			
Famílias+	direto	específicas	ativas			
PARTES INTERESSADAS SECUNDÁRIAS						
Vizinhos+	indireto	coletivas	dando apoio			
Autoridades+	indireto	coletivas	dando apoio			

3 – A Tipologia das Práticas Restaurativas.

Tipos e Graus de Práticas de Justica Restaurativa reconciliação por reparaçãos à(s) comunidades de vítima(s) círculos de assistência appio a vítima(s) servicos à(s) serviço a famílias vitima(s) de transgressores JUSTICA compensação servico social para RESTAURATIVA por crime as famílias disciplina círculos positiva de paz de grupos restituição familiares a vitimas conferências conferências sem vitimas restaurativas mediação entre vitima e transgressor comunidades terapêuticas totalmente servicos comunitários alguns restaurativas relacionados conselhos reparativos treinamento de na maior parte alguns painéis de sensibi lização restaurativas auxílio a iovens para vítimas responsabilidade parcialmente restaurativas do transgressor

Gráfico extraído do Artigo: "Em Busca de um Paradigma: Uma Teoria de Justiça Restaurativa"
PAUL MCCOLD & TED WACHTEL

A Experiência de Brasília

Cronologia:

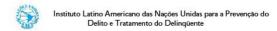
- Seminário sobre o Modelo Neozelandês de Justiça Restaurativa (março 2004) - IDCB;
- Delegação visita a Nova Zelândia (julho/2004) MJ/IDCB;
- Seminário em Porto Alegre (Out/2004) PUC/IAJ;
- Conferência Internacional Brasília (junho/2005) MJ/IDCB;
 - Lançamento de Coletânea de Artigos JR MJ/PNUD/IDCB;
- Relatório Ilanud Avaliação (jan/2006) MJ/PNUD/ILANUD;
- Seminário Internacional Brasília (abril/2006) MJ/PNUD;
- Simpósio Nacional Recife 2006;
- Ciclos de Palestras Semestrais Núcleo Bandeirante (2005 a 2008) – PROJETO NÚCLEO BANDEIRANTE (TJDFT);

- A Experiência de Brasília
- Coletânea de Artigos na Conferência Internacional de 2005;
- Coordenado pelo MJ;
- Financiamento do PNUD;
- Artigos de autoria das pessoas envolvidas;
- Disponível em *.pdf;



- Avaliação do ILANUD (2006)
 - Avaliação de Procedimento;
 - Abrangência 3 Projetos Piloto;
 - Valeu-se de Estudo de Caso;
 - Entrevista semi-dirigida;
 - Sem Juízo de Valor.





Sistematização e Avaliação de Experiências de Justiça Restaurativa ILANUD/BRASIL

Relatório Final

31 de janeiro de 2006



- A Experiência de Brasília
 - Cronologia:
 - No âmbito Institucional (TJDFT):
 - Em 2004 Instituição de Comissão para estudo da viabilidade de Implantação do Projeto:
 - Em 2005 Instituição de Projeto Piloto, mediante Termo de Cooperação Técnica entre TJDFT, MJ/SRJ e MPDFT;





Realização:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Apoio:

Secretaria de Reforma do Judiciário Ministério da Justiça





Escola de Magistratura

uditório da Paróquia São João Bosco 3ª Avenida, Praça Padre Roque, Módulo 3, Núcleo Bandeirante próximo à Administração Regional)

Justiça Restaurativa!





- A Experiência de Brasília
 - Cronologia:
 - No âmbito Institucional (TJDFT):
 - Em 2009 Criação do Sistema Múltiplas Portas de Acesso à Justiça:
 - I. Coordenadoria do Sistema Múltiplas Portas de Acesso à Justiça
 - II. Serviço de Apoio ao Programa Justiça Comunitária
 - III. Serviço de Apoio ao Programa Justiça Restaurativa
 - IV. Serviço de Apoio à Central Judicial do Idoso
 - V. Serviço de Apoio aos Núcleos de Mediação Cível e de Família



- A Experiência de Brasília
 - Cronologia:
 - No âmbito Institucional:
 - Em 2012 Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPECON: (Resolução 125-CNJ)
 - I Centro Judiciário de Solução de Conflitos e de Cidadania do Programa Justiça Comunitária;
 - a) Núcleo de Formação e Pesquisa em Justiça Comunitária.
 - II Centro Judiciário de Solução de Conflitos e de Cidadania da Central de Apoio Judicial aos Idosos;
 - III Centro Judiciário de Solução de Conflitos e de Cidadania da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;
 - IV Centro Judiciário de Solução de Conflitos e de Cidadania do Programa Justiça Restaurativa.



DESAFIOS DA JUSTIÇA RESTAURATIVA

De Natureza Institucional

Indisponibilidade da Ação Penal **X**

Espaço de Consenso no Direito Penal



DESAFIOS DA JUSTIÇA RESTAURATIVA

- Juizado Especial Criminal como Leito Natural: Composição Civil e Transação Penal;
- Atos Infracionais (ECA) Remissão e Exclusão do Processo;
- Outros Espaços Institucionais:
 - Sursis Processual (Lei 9.099/95) e Sursis Penal (CP);
 - Progressão de Regime Prisional;
 - Liberdade Condicional;
 - Reparação de Danos e Medidas Assecuratórios (art. 125 e seg. do CPP) – Disciplina de Escopo Patrimonial do CPP;



DESAFIOS DA JUSTIÇA RESTAURATIVA

Protagonismo dos Agentes do x Papel Simbólico da Lei Penal



- As práticas restaurativas se enquadram na categoria das formas de resolução apropriada de conflitos.
- Os Fórum de Múltiplas Portas (Multidoor Courthouse) se enquadram nesse mesma conceituação e dizem sobre a utilização de métodos apropriados para cada situação;
- Fatores culturais e circunstâncias que envolvem o caso podem recomendar a utilização de prática diversa.



- Círculos de Paz
- Conferências de Grupos Familiares
- Conferências Restaurativas
- Comunicação Não Violenta
- Mediação Vítima Ofensor.



- Metodologia Utilizada: Mediação vítima ofensor:
 - Formação específica do mediador para a mediação vítimaofensor;
 - Utilização de ambiente seguro;
 - Formalização de acordo restaurativo;
 - Cuidado com as questões específicas do processo e do direito penal;
 - Escolha do momento de encaminhamento do caso.



- Metodologia Utilizada: Mediação vítima ofensor:
 - Ambiente desprovido das simbologias de poder;
 - Mediador neutro e imparcial;
 - Busca de equilíbrio de poder durante o procedimento;
 - Orientar o procedimento pelo princípio da confidencialidade (não reportar ao juiz o conteúdo do encontro);
 - Envolver as comunidades de referência, quando possível e necessário.

PERSPECTIVAS DA JUSTIÇA RESTAURATIVA:

- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE (Lei 12.594/2012):
 - Art. 35. A execução das medidas socioeducativas reger-se-á pelos seguintes princípios: (...) III - prioridade a <u>práticas</u> ou <u>medidas</u> que sejam <u>restaurativas</u> e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas.

PERSPECTIVAS DA JUSTIÇA RESTAURATIVA:

- III Simpósio Internacional de Justiça Restaurativa: "Abordagens Transdisciplinares" – de 29 de outubro a 13 de novembro (Porto alegre, Caxias do Sul, São Paulo e Belém);
 - Hoje em São Paulo Faculdade de Direito da USP Largo de São Francisco.



- Lançamento da Escola Nacional de Mediação e Conciliação –
 MJ/SRJ. Evento no TJDFT, às 11h00 de 08/11/2012, por ocasião da abertura da Semana Nacional de Conciliação.
 - (Instituída pela Portaria 1920/2012, de 04 de setembro de 2012);

PERSPECTIVAS DA JUSTIÇA RESTAURATIVA:

- VII CONEPA Congresso Nacional de Alternativas Penais.
 - Tema Alternativas Penais: A Construção de Uma Política Pública. (De 19 a 21 de outubro de 2011 – Campo Grande, MS).
 - Realização: Coordenação Geral de Fomento às Penas e Medias Alternativas – MJ.
 - Aponta uma mudança de eixo de ação: de "Penas Alternativas" para "Alternativas Penais", através das abordagens Restaurativas.

PERSPECTIVAS DA JUSTIÇA RESTAURATIVA:

- Estudos para implantação de Projeto Piloto de Justiça Restaurativa em crimes de Médio potencial ofensivo.
 - Fomentado pelo Ministério da Justiça Departamento de Penitenciário Nacional – Coordenação de Fomento às Penas e Medidas Alternativas.
 - Escopo, local e data: por definir.



PERSPECTIVAS DA JUSTIÇA RESTAURATIVA:

 Resolução 125/2010 do CNJ – Alteração para contemplar Mediação Penal – instrumento de Justiça Restaurativa.



PERSPECTIVAS DA JUSTIÇA RESTAURATIVA:

Hoje em BH – VOCÊS AQUI E AGORA!



- ANTÓNIO MACHADO
 - poeta sevilhano
- Caminante, son tus huellas el camino, y nada más; caminante, no hay camino, se hace camino al andar. Al andar se hace camino, y al volver la vista atrás se ve la senda que nunca se ha de volver a pisar. Caminante, no hay camino, sino estelas en la mar.

- ANTÓNIO MACHADO
 - poeta sevilhano
- Caminhante, são teus rastos
 o caminho, e nada mais;
 <u>caminhante, não há</u>
 <u>caminho</u>,
 faz-se caminho ao andar.
 Ao andar faz-se o
 caminho,
 e ao olhar-se para trás
 vê-se a senda que jamais
 se há-de voltar a pisar.
 Caminhante, não há
 caminho,
 somente sulcos no mar.